



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.433

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art.62,§5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1983, que "fixa como uso exclusivo para passagem de tráfego, determinados trechos do prolongamento da Avenida Francisco Salles, compreendido entre as Ruas Rio Grande do Sul e Tabatinga".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1988.


JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE

Publicada no Jornal da Cidade, edição nº 150, de 25/12/88.